

LEI Nº 944, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1970.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir necrotérios em todos os Cemitérios do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 04 de novembro de 1970.

ANTONIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.